



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

#### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE “DOCUMENTAÇÃO”

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, o Presidente da Comissão de Licitação Leandro Endrigo Alves Carvalho e os membros Jéssica de Fátima Gória e Isabela Adriane da Silva, nomeados pela Portaria 651, de 04 de junho de 2019, para o ato de abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório nº 001/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 destinado a **contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em bloquetes da Trav. Luiz Pereira da Rosa e da Trav. Anardino Ribeiro de Almeida, Distrito de Costas, deste município, conforme Contrato de Repasse n.º 882246/2018, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.** Protocolaram os envelopes de “Documentação” e “Proposta” as seguintes empresas: **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.138.905/0001-74, com sede à Rua Francisco Ribeiro Alves, n.º 100 - Fundos, bairro Chácara Josefina, no município de Conceição dos Ouros/MG e **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.313.838/0001-05, com sede à Rua José Vieira dos Santos, 550, bairro Vila Industrial, no município Conceição dos Ouros/MG. Dando início aos trabalhos o Presidente da CPL prestou alguns esclarecimentos sobre o funcionamento da licitação na modalidade Tomada de Preços, posteriormente os envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação” das empresas licitantes foram rubricados por todos os integrantes da CPL. A seguir, a CPL passou à abertura do envelope de “Documentação” das referidas empresas, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Durante a análise dos documentos foi constatado que ambas empresas comprovaram a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo as mesmas usufruírem dos benefícios da Lei Complementar 126/2006. Após a análise das documentações o Presidente da CPL declarou as empresas **habilitadas**. Considerando que as empresas participantes não apresentaram Termo de Renúncia quanto a fase de Habilitação, fica concedido o prazo legal para que as mesmas se manifestem. Decorrido o referido prazo, as empresas serão convocadas para a fase de abertura de propostas através de intimação por correio eletrônico. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Leandro Endrigo Alves Carvalho**  
**Presidente da CPL**

**Membros da CPL:** Jéssica de Fátima Gória

Isabela Adriane da Silva